



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO FÍSICA

## **Edital nº 27/2021 – PPGEF-UNIVASF**

### **Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Educação Física – 2022.1 e 2022.2 Vagas Remanescente**

#### 1. PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), no uso de suas atribuições e em acordo com a Resolução 01/2019 do Conselho Universitário, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção discente ao PPGEF, do Mestrado, para o primeiro semestre de 2022.

O PPGEF possui uma área de concentração com três linhas de pesquisa. A área de concentração Atividade Física, Saúde e Educação tem por objetivo estudar os aspectos avaliativos, adaptativos e sócio-culturais relacionados à atividade física, saúde e educação em diferentes contextos e grupos populacionais. As linhas de pesquisa são:

**a) Aspectos Pedagógicos e Socioculturais da Educação Física:** Busca estudar processos relacionados às histórias, memórias e expressões contemporâneas da cultura corporal, assim como compreender os elementos políticos, sociais e pedagógicos envolvidos na formação docente e no ensino da educação física. Os professores que integram a linha são:

- Prof. Dr. Álvaro Rego Millen Neto
- Prof<sup>ta</sup>. Dr<sup>a</sup>. Christiane Garcia Macedo
- Prof. Dr. Diego Luz Moura

**b) Aspectos Psicossociais e Motores Relacionados ao Desempenho Humano:** Estuda os aspectos psicossociais, pedagógicos e motores relacionados ao movimento humano ao longo da vida, bem como, os mecanismos de aquisição e desempenho de habilidades motoras, em diferentes populações. Os professores que integram a linha são:

- Prof. Dr. José Roberto Andrade do Nascimento Junior
- Prof. Dr. Leonardo Gasques Trevisan Costa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO FÍSICA

- Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Fabíola Bertú Medeiros
- Prof. Dr. Giordano Marcio Gatinho Bonuzzi
- Prof. Dr. Paulo Felipe Ribeiro Bandeira
- Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Yara Lucy Fidelix
- 

**c) Aspectos Biológicos Relacionados à Atividade Física e Saúde:** Investigar a associação da atividade física e indicadores de saúde e as respostas morfofisiológicas, metabólicas, biomecânicas agudas e crônicas relacionadas ao exercício físico em diferentes populações. Os professores que integram a linha são:

- Prof. Dr. André Luiz Demantova Gurjão
- Prof. Dr. Ferdinando Oliveira Carvalho
- Prof. Dr. Jorge Luiz de Brito Gomes
- Prof. Dr. José Fernando Vila Nova de Moraes
- Prof. Dr. Johnnatas Mikael Lopes
- Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Mariana Ferreira de Souza
- Prof. Dr. Rodrigo Gustavo da Silva Carvalho
- Prof. Dr. Sergio Rodrigues Moreira

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 9 (nove) vagas, distribuídas pelas linhas de pesquisa. A quantidade de vagas ofertadas para cada professor(a) está disposta no quadro abaixo:

Docente	Quantidade de ampla concorrência	Vagas para pretos e pardos, indígenas e pessoa com deficiência	Vagas para servidores
Prof. Dr. José Fernando Vila Nova de Moraes	0	1	
Prof. Dr. José Roberto Andrade do Nascimento Junior	0		1
Prof. Dr. Johnnatas Mikael Lopes	2		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO FÍSICA

Prof. Dr. Leonardo Gasques Trevisan Costa	0	1	
Prof <sup>ta</sup> . Dr <sup>a</sup> . Mariana Ferreira de Souza	0	1	
Prof. Dr. Sergio Rodrigues Moreira	2		
Prof <sup>ta</sup> . Dr <sup>a</sup> . Yara Lucy Fidelix	1		
TOTAL	5	3	1

2.2. Caso o número de candidatos classificados seja menor do que o número de vagas ofertadas, as vagas ociosas não serão preenchidas.

2.3. Considerando a Resolução de nº 04/2015 de 12 de junho de 2015 do Conselho Universitário - CONUNI da UNIVASF, fica reservada até 1 (uma) vaga aos servidores técnico-administrativos em educação - TAE ativos e permanentes, resguardada a aprovação no processo seletivo.

2.3.1 A distribuição das vagas se deu por oferta voluntária dos docentes, sendo discutida e aprovada na Reunião Ordinária do PPGEF – UNIVASF, no dia 02 de agosto de 2021 (Conforme tabela no item 2.1).

2.4. Considerando a Resolução de nº 24/2019 de 09 de Agosto de 2019 do Conselho Universitário - CONUNI da UNIVASF, fica reservado pelo menos 20% das vagas, ou seja, 3(cinco) vagas, para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoa com deficiência, resguardada a aprovação no processo seletivo. Essas vagas serão distribuídas da seguinte forma:

a) Proporcionalmente por linha.

- 2 vagas para linha 2

- 1 vaga para linha 3

b) As vagas foram distribuídas por oferta voluntária dos docentes, sendo discutida e aprovada na Reunião Ordinária do PPGEF – UNIVASF, no dia 02 de agosto de 2021(Conforme tabela no item 2.1).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO FÍSICA

2.4.1 As demais vagas 5 (cinco) serão de Ampla Concorrência, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas.

2.4.2 As vagas submetidas a modalidade de reserva que não forem ocupadas serão direcionadas para candidatos de ampla concorrência.

2.4.3 Os candidatos deverão informar esta opção preenchendo o ANEXO IV (negros/indígenas) ou o ANEXO V (pessoa com deficiência) e anexando-o no ato da inscrição.

2.4.4 De acordo com a Resolução no 24/2019-CONUNI Art. 2º Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas -PPI, para os fins desta Resolução, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. No caso de candidatos indígenas aldeados, é preciso que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.

Art. 3º Consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei no 13.146, de 06 de julho de 2015.

2.4.5 Os candidatos deverão informar esta opção preenchendo o ANEXO IV (negros/indígenas) ou o ANEXO V (pessoa com deficiência) e anexando-o no ato da inscrição. Não serão considerados com direito às cotas de políticas de ações afirmativas, os candidatos que não se autodeclararam no ato da inscrição. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararam negros e pessoa com deficiência, serão realizados procedimentos de heteroidentificação e perícia médica, respectivamente, considerando a disponibilidade institucional para a realização destes procedimentos. Em relação ao procedimento de heteroidentificação, será considerado o disposto na Portaria Normativa no 4, de 6/04/2018, da Secretaria de Gestão de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO FÍSICA

Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Em relação a perícia médica, será promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da UNIVASF, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei no 13.146/2015, do § 1º do artigo 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas a partir do dia 16/11/2021 exclusivamente por meio do Sistema de Processos Seletivos (PS) da UNIVASF, no endereço eletrônico: [www.ps.univasf.edu.br](http://www.ps.univasf.edu.br) de forma gratuita.

3.1.2. Para fazer a inscrição é necessário antes selecionar processo e realizar login. Caso seja o primeiro acesso ao sistema, favor utilizar a opção "Primeiro acesso".

3.2. A UNIVASF não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. Os (as) candidatos (as) deverão, necessariamente, indicar uma linha de pesquisa e um(a) docente da linha de pesquisa como possível orientador(a).

3.4. No ato da inscrição, será necessário anexar os seguintes arquivos exclusivamente no formato PDF e tamanho máximo de Um Megabyte (1 Mb):

3.4.1. "Curriculum Vitae" atualizado obtido na Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).

3.4.2. Pré-projeto de pesquisa com no máximo de 10 folhas contendo os seguintes itens: Capa, Introdução, Objetivos, Métodos e Referências Bibliográficas. O pré-projeto de pesquisa deverá apresentar a seguinte formatação: a) espaçamento entre linhas 1,5; b) papel



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO FÍSICA

A4; c) fonte Arial (12pt); d) margens superior e inferior com 2,5 cm; direita e esquerda com 3,0 cm. Projetos com outras formatações ou fora do limite de páginas terão suas inscrições indeferidas.

3.4.3 O aluno deverá apresentar, documento comprobatório ou proficiência em 1 (uma) língua estrangeira (inglês, francês, espanhol e/ou alemão) fornecido por escola de idiomas devidamente reconhecida e aceita pelo Colegiado do PPGEF-UNIVASF (Anexo III) até o momento da matrícula.

3.5. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, presenciais, com documentação incompleta, fora das especificações deste edital ou fora do prazo previsto no cronograma (item 6).

3.6. Excepcionalmente, poderão participar do processo de seleção candidatos (as) cursando o último ano da graduação. Caso o (a) candidato (a) seja selecionado, a matrícula será realizada somente mediante a apresentação de todos os documentos solicitados (item 5 deste edital), incluindo cópia autenticada do certificado ou declaração de conclusão do curso.

3.7. O deferimento ou indeferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>) e na página do sistema PS ([www.ps.univasf.edu.br](http://www.ps.univasf.edu.br)), conforme cronograma.

3.7.1. Os (as) candidatos (as) com inscrição indeferida poderão interpor recurso junto à Comissão de Seleção via sistema PS da UNIVASF, por escrito e devidamente justificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do resultado das inscrições.

3.8. Após a análise dos recursos, o Programa divulgará a lista definitiva de inscrições deferidas e indeferidas no endereço eletrônico do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>) e na página do sistema PS ([www.ps.univasf.edu.br](http://www.ps.univasf.edu.br)), conforme cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO FÍSICA

#### 4. DO EXAME DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado d o PPGEF-UNIVASF (Portaria nº 781/2021 - PROGEPE-SA (11.01.02.91.06) – ANEXO VI).

4.1.1. O processo seletivo compreenderá duas etapas de caráter eliminatório. A primeira etapa será composta pela avaliação do projeto de pesquisa entregue pelo candidato (a) no ato da inscrição. A segunda etapa será a arguição do projeto de pesquisa/entrevista com orientadores(as) do PPGEF.

4.2. Em virtude da Pandemia COVID-19, todas as etapas ocorrerão de forma remota síncrona, por meio de sistema de videoconferência. A data, o horário e o link para acesso do (a) candidato (a) à sala virtual serão divulgados na página eletrônica PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>) e na página do sistema PS ([www.ps.univasf.edu.br](http://www.ps.univasf.edu.br)), conforme cronograma.

4.3. Na sala virtual criada para apresentação do projeto/entrevista participarão apenas o (a) candidato (a) e dois membros da banca examinadora. O candidato deverá providenciar os recursos de informática e acesso à internet necessários para realização da segunda etapa.

4.3.1. Na primeira etapa será realizado a avaliação do projeto de pesquisa de forma cega, por dois professores orientadores da mesma linha de pesquisa na qual o candidato (a) se inscreveu. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos por cada um dos dois avaliadores. A nota final do (a) candidato (a) referente à essa etapa será a média simples da nota atribuída por cada um dos dois avaliadores. O (a) candidato (a) que não atingir, no mínimo, uma nota 7,0 (sete) está eliminado do processo seletivo. A avaliação do projeto de pesquisa seguirá o barema apresentado no ANEXO I. Caso o projeto não tenha aderência à linha de pesquisa para qual o (a) candidato (a) está concorrendo, o mesmo receberá nota 0 (zero), não sendo analisado quanto ao mérito. Caso isso ocorra o (a) candidato (a) será eliminado (a) do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO FÍSICA

4.3.2. Na segunda etapa, será realizado a arguição do projeto de pesquisa/entrevista, de forma remota síncrona. O (a) candidato (a) deverá realizar a apresentação do seu projeto de pesquisa no tempo de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos. Para apresentação, o (a) candidato (a) deverá utilizar recursos de projeção digital (ex. PowerPoint). Sugere-se qualidade visual mínima para que os avaliadores possam acompanhar a apresentação de forma adequada. Após apresentação, cada membro da banca terá até 15 (quinze) minutos para arguir o (a) candidato (a). A nota final do (a) candidato (a) referente à essa etapa será a média simples da nota atribuída por cada um dos dois avaliadores. O (a) candidato (a) que não atingir, no mínimo, uma nota 7,0 (sete) está eliminado do processo seletivo. A avaliação do projeto de pesquisa seguirá o barema apresentado no ANEXO II.

4.4. A nota final (NF) do (a) candidato (a) no processo seletivo considerará a média ponderada das notas, sendo atribuído peso 1 (um) à nota média da avaliação do projeto (duplo-cego), peso 2 (dois) à nota atribuída à apresentação do projeto/entrevista.

4.5. O resultado de todas as etapas será divulgado no endereço eletrônico do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>) e na página do sistema PS ([www.ps.univasf.edu.br](http://www.ps.univasf.edu.br)) de acordo com o cronograma do presente edital.

4.6. Em cada etapa os (as) candidatos (as) poderão interpor recurso junto à Comissão de Seleção, por e-mail em um documento devidamente justificado e assinado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do resultado parcial.

4.7. Serão aprovados os (as) candidatos (as) que obtiveram NF igual ou superior a 7,0. Os aprovados serão classificados de acordo com a NF, por orientador(a).

4.7.1. Em caso de empate na NF serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade: a) maior nota no projeto de pesquisa; b) candidato (a) com maior idade.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO FÍSICA

4.7.2. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no PPGEF-UNIVASF.

4.8. O resultado final será divulgado dia 17/12/2021. no endereço eletrônico do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>) e na página do sistema PS ([www.ps.univasf.edu.br](http://www.ps.univasf.edu.br)).

## 5. DA MATRÍCULA

5.1. Os (as) candidatos (as) aprovados deverão realizar suas matrículas com a coordenação do PPGEF nas dependências do Colegiado de Educação Física ou no formato *on line* (excepcionalmente durante a pandemia Covid-19). O período de matrícula ocorrerá em 2022.1 e terá as datas divulgadas no endereço eletrônico do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/>). Excepcionalmente, será permitida a matrícula em 2022.2 apenas para os (as) aprovados(as) que estiverem concluindo a graduação no primeiro semestre de 2022. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar toda a documentação exigida até o final do período de matrículas que será divulgado no endereço eletrônico do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>).

5.2. A matrícula será homologada mediante a entrega de todos os documentos listados na seguinte ordem:

- a) Cópia autenticada, frente e verso, do diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- b) Cópia simples do histórico escolar do curso de nível superior;
- c) Cópia simples da comprovação de serviço militar ou reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- d) Cópia simples do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição para candidatos (as) brasileiros (as);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO FÍSICA

- e) "Curriculum Vitae" atualizado obtido na Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), impresso e documentado (cópia simples dos comprovantes anexadas ao currículo), encadernado, com os comprovantes anexados na ordem em que são listados no "Curriculum Vitae";
- f) Cópia simples do CPF e RG;
- g) Duas fotos 3/4 recentes;
- h) Documento comprobatório ou proficiência em 1 (uma) língua estrangeira (inglês, francês, espanhol e/ou alemão) fornecido por escola de idiomas devidamente reconhecida e aceita pelo Colegiado do PPGEF-UNIVASF (Anexo III);
- i) Formulário de matrícula semestral disponível no endereço eletrônico do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>).

5.3. A não efetivação da matrícula implicará na desistência da vaga por parte do candidato (a). Nesse caso, o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a vaga remanescente.

5.4. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da matrícula, podendo haver indeferimento em caso de títulos não validados pelas instituições competentes.

## 6. CRONOGRAMA

O calendário com todas as datas desde o período de inscrição dos candidatos até o início das aulas encontra-se no quadro abaixo:

Calendário 2021: Processo Seletivo Discente – PPGEF-UNIVASF – Vagas Remanescentes	
10/11	Publicação das vagas
16/11 a 30/11	Inscrição de candidatos
01/12	Lista dos inscritos homologados
02/12	Prazo para pedido de reconsideração das inscrições homologadas
03/12	Lista final dos inscritos
04/12 a 08/12	1ª Etapa: Projeto de pesquisa
09/12	Resultado da 1ª etapa
10/12	Prazo para interposição de recursos do resultado da 1ª etapa
11/12	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração dos resultados da 1ª etapa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO FÍSICA

03/12 a 11/12	Procedimentos de heteroidentificação e perícia médica para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoa com deficiência
13/12 e 14/12	2ª Etapa: Arguição projeto de pesquisa/entrevista
15/12	Resultado da 2ª etapa
16/12	Prazo para interposição de recursos do resultado da 2ª etapa
17/12	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração dos resultados da 2ª etapa
17/12	Reunião PPGEF - homologação do Resultado Final

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo objeto deste Edital, o (a) candidato (a) que: a) prestar informações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; c) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos; d) não confirmar a sua participação no Programa, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada no caso de ser selecionado.

7.2. Ao efetivar sua matrícula, o selecionado deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas regimentais do PPGEF-UNIVASF e demais normas da Universidade.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGEF- UNIVASF.

Profa. Dra. Patrícia Avello Nicola  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO I – Barema para Avaliação do Projeto de Pesquisa

Código do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

O tema do projeto tem aderência com a linha de pesquisa a qual está concorrendo (**item eliminatório**)?

Sim  Não

O projeto contém plágio parcial ou integral (**item eliminatório**)?

Sim  Não

Em caso de eliminação do Projeto, escreva abaixo a justificativa:


<b>Crítérios</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota (0a 10)</b>	<b>Total</b>
1. Qualidade da redação científica (termos técnicos).	1		
2. Utilização da norma culta da Língua Portuguesa (vocabulário, ortografia, sintaxe e pontuação).	1		
3. Clareza e objetividade da redação.	2		
4. Contextualização do problema de pesquisa.	2		
5. Coerência dos objetivos em relação ao problema de pesquisa.	3		
6. Adequação dos métodos em relação aos objetivos propostos.	3		
7. Apresentação detalhada e precisa dos procedimentos metodológicos.	3		
8. Exequibilidade da proposta conforme o nível do curso ao qual está concorrendo.	3		
9. Potencial para gerar novos conhecimentos, produtos, tecnologias ou impacto social.	3		
10. Referencial teórico adequado à temática do projeto e atualizado.	1		
		Soma	

SOMA: \_\_\_\_/22 = NOTA FINAL: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO II – Barema para avaliação da apresentação  
do projeto de pesquisa/entrevista e arguição do(a) candidato(a)

Nome do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

Nome do avaliador(a): \_\_\_\_\_

<b>Critérios</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota (0 a 10)</b>	<b>Total</b>
1. Linguagem técnica/acadêmica apropriada (não coloquial).	2		
2. Clareza e objetividade na exposição.	3		
3. Desempenho e segurança durante a apresentação.	3		
4. Qualidade do material audiovisual.	1		
5. Utilização adequada do tempo (mínimo 10 e no máximo 15 minutos).	1		
6. Coerência entre o projeto e a linha de pesquisa do orientador pretendido.	4		
7. Respostas coerentes com as perguntas do avaliador.	4		
8. Segurança nas respostas dadas ao avaliador.	3		
9. Referencial teórico e diálogo com a literatura acadêmica específica.	3		
		Soma	

SOMA: \_\_\_\_/24 = NOTA FINAL: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO III - Proficiência em línguas estrangeiras – Mestrado

Os critérios adotados pelo PPGEF-UNIVASF para a certificação de proficiência em línguas estrangeiras estão destacados abaixo.

Para a Proficiência em Língua inglesa:

EXAME	Pontuação mínima
Escola de Idiomas (Eagle)	70 (Aprovação)
TOEFL iBT (Test for English as a Foreign Language, internet-based)	70
TOEFL ITP (Test for English as a Foreign Language, institutional testing program)	440
Universidade Cambridge - CAE (Certificate in Advanced English)	“A”, “B” ou “C”
Michigan	80
TEAP (Test of English for Academic and Professional purposes)	8,0
IELTS (International English Language Testing System)	6,5
Proficiência realizada pelo Departamento de Letras de universidades federais ou estaduais reconhecidas pelo MEC	Aprovação

Para a proficiência em Língua Espanhola:

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
TEPLE (Test de Proficiencia en la Lengua Española)	70
DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – Aprovação Nível B2 Intermédio ou Avançado C1 E C2	Aprovação Nível B2
Proficiência realizada pelo Departamento de Letras de universidades federais ou estaduais reconhecidas pelo MEC	Aprovação
Proficiência realizada pelo Departamento de Letras de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em Educação Física, recomendado pela CAPES	Aprovação

Para a proficiência em Língua Alemã:

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
TestDaF	Aprovação Nível B1
Goethe Zertifikat B1	Aprovação Nível B1
OnSET Deutsch	Aprovação Nível B1
Proficiência realizada pelo Departamento de Letras de universidades federais ou estaduais reconhecidas pelo MEC	Aprovação

Para a proficiência em Língua Francesa:

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
DELFB	Aprovação Nível B2
TCF Tout Public	Aprovação Nível B2
Proficiência realizada pelo Departamento de Letras de universidades federais reconhecidas pelo MEC	Aprovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ regido pelo Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome \_\_\_\_\_ do candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Declaro que sou negro (preto ou pardo)/indígena, para o fim específico de atender ao Item do Edital \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_ bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ regido pelo Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome \_\_\_\_\_ do  
candidato: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_

Declaro que sou pessoa com deficiência, para o fim específico de atender ao Item do Edital Edital \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_ em como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO VI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 781/2021 - PROGEPE-SA (11.01.02.91.06)

Nº do Protocolo: 23402.014174/2021-65

Petrolina-PE, 14 de Maio de 2021

**PORTARIA Nº 333 DE 14 DE MAIO DE 2021**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 22/2021-PPGEF, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pelo Processo de Seleção Discente 2022.1 do Programa de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF/UNIVASF, de que trata o Edital nº 01/2022, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
3062628	CHRISTIANE GARCIA MACEDO	REPRESENTANTE DOCENTE
1804976	FERDINANDO OLIVEIRA CARVALHO	REPRESENTANTE DOCENTE
1715041	RODRIGO GUSTAVO DA SILVA CARVALHO	REPRESENTANTE DOCENTE
***	VINÍCIUS WALLECE SANTOS BRITO	REPRESENTANTE DISCENTE

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 14/05/2021 13:31)*

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES

REITOR PRO-TEMPORE

Matrícula: 1550232

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: 781, ano: 2021, tipo: PORTARIA, data de emissão: 14/05/2021 e o código de verificação: 20950a03d8